

REGULAMENTO

2º Prêmio Literário da FLIAM (Feira Literária de Americana)

CONCURSO DE CRÔNICA E POESIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O 2º Prêmio Literário da FLIAM (Feira Literária de Americana) é um concurso literário de abrangência municipal, voltado exclusivamente à seleção e valorização de crônicas e poemas avulsos, redigidos em língua portuguesa.

1.2. O concurso possui abrangência municipal, destinado principalmente para **estudantes de escolas públicas ou privadas de Americana e residentes do município de Americana.**

1.3. A iniciativa é concebida e organizada por meio de edital de chamamento público com recursos do Fundo Municipal de Assistência à Cultura.

1.4. Serão contemplados as seis melhores crônicas e as seis melhores poesias, de tema livre, com um montante de R\$7.000,00 (sete mil reais) em prêmios.

1.5. A premiação, que se dividirá em dois grandes grupos de autores (infantojuvenis e adultos), será distribuída da seguinte maneira, a considerar as categorias:

1.5.1. Categoria Crônica para autores infantojuvenis:

- 1º lugar: R\$1.000,00

- 2º lugar: R\$500,00

- 3º lugar: R\$250,00

1.5.2. Categoria Poesia para autores infantojuvenis:

- 1º lugar: R\$1.000,00

- 2º lugar: R\$500,00

- 3º lugar: R\$250,00

1.5.3. Categoria Crônica para autores adultos:

- 1º lugar: R\$1.000,00

- 2º lugar: R\$500,00

- 3º lugar: R\$250,00

1.5.4. Categoria Poesia para autores adultos:

- 1º lugar: R\$1.000,00

- 2º lugar: R\$500,00

- 3º lugar: R\$250,00

1.6. Estão impedidos de participar do concurso os membros da equipe de comissão de seleção do concurso, os curadores e avaliadores convidados, bem como quaisquer pessoas diretamente envolvidas na organização do prêmio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O 2º Prêmio Literário da FLIAM tem como propósito central celebrar a excelência literária em língua portuguesa desenvolvida e difundida entre os cidadãos da cidade de Americana. Dessa maneira, o projeto busca reconhecer autores cujas obras se destaquem pela inventividade estética, potência narrativa e densidade simbólica no panorama contemporâneo.

2.2. Entre os objetivos complementares estão:

- Promover o hábito da leitura e escrita críticas;
- Estimular a criação literária comprometida com a linguagem e com a complexidade da imaginação humana;
- Identificar e dar visibilidade a novos e antigos escritores e escritoras, de modo a difundir a literatura local;
- Fortalecer laços entre escolas, universidades e a comunidade local.

2.3. O prêmio se propõe, acima de tudo, a reconhecer a literatura local como território vivo da imaginação e da memória coletiva, impulsionando vozes singulares no horizonte literário de nossa época.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado internamente, com curadores e avaliadores convidados, cuja formação seja na área da Literatura e/ou Educação, em duas etapas sucessivas e classificatórias:

- **Finalistas:** seleção das 20 crônicas (sendo dez da categoria infantojuvenil e dez da categoria adulta) e 20 poesias (sendo dez da categoria infantojuvenil e dez da categoria adulta) mais destacadas entre os participantes;

- **Vencedores:** definição das 6 crônicas (sendo três da categoria infantojuvenil e três da categoria adulta) e das 6 poesias (sendo três da categoria infantojuvenil e três da categoria adulta) com avaliação máxima, classificadas com base em excelência estética, domínio narrativo e originalidade criativa.

3.2. Os prêmios em dinheiro serão transferidos aos autores por meio de Pix ou transferência bancária em até 60 dias úteis após a divulgação oficial do resultado. No caso de autores falecidos, o pagamento será realizado ao representante legal ou herdeiros legais, mediante comprovação documental.

3.3. Para os autores do grupo **infantojuvenil**, a premiação será transferida por meio de Pix ou transferência bancária em até 60 dias úteis após a divulgação oficial do resultado, diretamente na chave Pix ou conta bancária do responsável indicado.

3.4. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o participante da categoria infantojuvenil regularmente matriculado em escola pública. Persistindo o empate, a decisão caberá ao corpo de curadores por deliberação majoritária, sendo a decisão final soberana e irrecorrível.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao efetivar sua inscrição, o participante declara ser o titular originário dos direitos autorais morais e patrimoniais sobre a crônica ou poesia inscrita, responsabilizando-se integralmente por sua autoria, originalidade e eventual repercussão jurídica.

4.2. Serão desclassificados os textos que contenham plágio, total ou parcial, identificado por meios técnicos ou análise curatorial.

4.3. Serão desclassificados textos produzidos total ou substancialmente por inteligência artificial, a critério fundamentado da comissão avaliadora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os autores poderão submeter até dois textos, sendo um do gênero crônica e outro do gênero poesia, respeitando a sua categoria (infantojuvenil ou adulta). Não poderão ser submetidos mais de um texto com o mesmo gênero.

5.2. Dos grupos participantes

- No grupo **infantojuvenil**, poderão participar autores **matriculados em escolas de Ensino Básico, público ou privado, do Fundamental II ao Ensino Médio, desde que pertencente a cidade de Americana**, cujo texto tenha sido originalmente escrito em língua portuguesa.

- No grupo **adultos**, poderão participar autores **residentes no município de Americana**, cujo texto tenha sido originalmente escrito em língua portuguesa.

5.3. O concurso se limitará aos gêneros **crônica** e **poesia**, podendo ser escritos tanto por estudantes ou jovens e adultos. Qualquer outro texto que não pertencer a um dos gêneros indicados será desclassificado.

5.4. As crônicas e as poesias inscritas não precisam ser inéditas, desde que não estejam vinculadas a contratos de cessão, licença exclusiva ou qualquer outro instrumento jurídico que restrinja sua submissão a concursos culturais ou sua publicação por terceiros. O participante declara, sob sua exclusiva responsabilidade, que é o titular originário e detentor pleno dos direitos morais e patrimoniais da obra inscrita, bem como que não há qualquer impedimento legal ou contratual que obste sua participação neste concurso. Ao efetuar a inscrição, o autor autoriza expressamente a utilização e livre divulgação do texto nos termos deste regulamento, inclusive em meio digital, ainda que a obra tenha sido previamente publicada, desde que em caráter não exclusivo.

5.5. A participação de autores com menos de 18 anos completos, que se classifiquem no grupo **infantojuvenil**, deverá comprovar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

5.5.1. O modelo de Autorização para Participação de Menor de Idade integra este regulamento como Anexo I. Os participantes da categoria infantojuvenil deverão anexar o documento ao formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

5.6. Não serão aceitos textos assinados em coautoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As crônicas deverão conter entre 1.000 e 3.000 caracteres com espaços, enquanto as poesias deverão se limitar a até duas laudas. Os textos devem ser enviados em formato .pdf, .doc ou .docx, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, com tema livre. O arquivo enviado deverá conter obrigatoriamente o título da crônica ou da poesia e o nome do autor (ou pseudônimo), conforme informado no ato de inscrição.

6.2. Cada autor poderá inscrever até dois textos, sendo um pertencente ao gênero crônica e o outro poesia, conforme a sua categoria e faixa etária.

6.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma virtual, por meio de formulário, divulgado pela organização.

6.4. O formulário oficial de inscrição poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/AvjtJu4QyYnLYwYN8>

7. DO USO DE NOMES CIVIS E ARTÍSTICOS

7.1. O participante poderá inscrever-se com seu nome civil ou com seu nome artístico/pseudônimo, devendo indicar sua escolha no formulário de inscrição. O nome informado será o utilizado para fins de divulgação oficial em caso de seleção.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação dos textos será realizada por um corpo de curadores, convidados pelos organizadores, com reconhecida atuação no campo literário e/ou educação. A seleção será feita com base em critérios de:

- Qualidade literária: 0 a 10 pontos;
- Força estética: 0 a 10 pontos;
- Originalidade criativa: 0 a 10 pontos;
- Coerência interna da obra: 0 a 10 pontos.

A pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, sendo o julgamento inteiramente técnico e subjetivo, conforme a experiência, o repertório e os parâmetros individuais de cada avaliador. As decisões do corpo curatorial terão caráter soberano, irrecorrível e indeclinável, não cabendo recursos, revisões ou impugnações, salvo em caso de violação clara e comprovada deste regulamento.

8.2. Com o objetivo de incentivar e valorizar a produção literária de estudantes da rede pública de ensino, os participantes da categoria infantojuvenil regularmente matriculados em escolas públicas municipais, estaduais ou federais receberão bonificação de 1 (um) ponto na nota final atribuída pela comissão avaliadora. A condição deverá ser comprovada no ato da inscrição ou quando solicitada pela organização.

9. DOS PRAZOS

9.1. O período de inscrições será de **08 de junho a 31 de julho de 2026**.

9.2. O resultado será divulgado entre os dias **15 e 16 de agosto de 2026**, durante o evento da FLIAM – Feira Literária de Americana, que ocorrerá na Praça “Comendador Müller”, em Americana.

9.3. A comunicação oficial dos premiados será formalizada durante o evento, mas também pelo e-mail dos vencedores. Recomenda-se que os participantes estejam presentes no dia do evento e verifiquem com regularidade suas caixas de entrada, inclusive as pastas de spam e lixo eletrônico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização reserva-se o direito de alterar datas, formatos ou critérios de avaliação, mediando aviso prévio por e-mail ou publicação em seus canais oficiais.

10.2. Os dados pessoais informados no ato de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de comunicação institucional, cumprimentos legais e organização do concurso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Outras dúvidas, acesse o perfil no Instagram: **@poetizamesarau**

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG N° _____, e CPF N° _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo sua participação no 2º Prêmio Literário da FLIAM (Feira Literária de Americana), declarando estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes no regulamento do concurso.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e assumo integral responsabilidade por sua veracidade.

Americana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável.